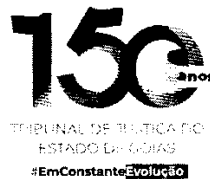




## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



### COMARCA DE VIANÓPOLIS-GOIÁS

Rua Gonçalves, nº 148, Vila Mutirão, Ed do Fórum, Vianópolis-GO, CEP 75.265-000, fone (62) 3611.2167

Processo nº 5925833-58.2024.09.0157 - Projudi  
Execução de Título Extrajudicial - Vara Cível  
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**  
Executados: **JULIANO VIEIRA RODRIGUES**  
Mandado: 5068190

### AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025), em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo Juiz de Direito respondente nesta cidade, extraído dos autos em epígrafe, me dirigi à Fazenda Santa Rita, zona rural II, neste município; e lá estando, após as formalidades legais, às 16h20, procedi a penhora, avaliação e depósito de vinte (20) matrizes bovinas baixo descritas, a saber:

- **ONZE (11)** matrizes bovinas da raça holandesa, meio sangue, todas em período de lactação, com idade de mais ou menos sete (07) anos. Neste ato avaliadas por cinco mil reais (R\$ 5.000,00) cada uma, totalizando **CINQUENTA E CINCO MIL.....R\$ 55.000,00.**
- **OITO (08)** matrizes bovinas da raça holandesa, meio sangue, solteiras, com idade de mais ou menos sete (07) anos. Neste ato avaliadas por três mil e duzentos reais (R\$ 3.200,00) cada uma, totalizando o valor de **VINTE E CINCO MIL E SEISENTOS REAIS..... R\$ 25.600,00.**

Esclareço que, ao avaliar as rêses foi realizada uma rigorosa pesquisa de preços junto ao respectivo mercado, sendo levando em consideração o preço a vista e a idade das mesmas.

Diante do exposto, AVALIO as matrizes pelo valor total de

)(

Continua à folha.....02

*Juliano Vieira Rodrigues*

*[Assinatura]*



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



### COMARCA DE VIANÓPOLIS-GOIÁS

Rua Gonçalves, nº 148, Vila Mutirão, Ed do Fórum, Vianópolis-GO, CEP 75.265-000, fone (62) 3611.2167

Continuação.....Auto de Penhora- Mandado nº 5068190.....FI.02

X

**OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS.....R\$80.600,00.**

Em seguida nomeei fiel depositária das matrizes penhoradas, o **Sr. JULIANO VIEIRA RORIGUES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador da CI-RG nº 5024721-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.402.031/09, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão das mesmas sem autorização judicial e sob as penas da Lei.

E para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo fiel depositário.

  
**Edileusa Cotrim Corrêa Silva**  
Oficiala de Justiça Avaliadora

  
**Juliano Vieira Rodrigues**  
Fiel Depositário

Ciente da penhora

